



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 3884

Macapá, 04 de Março de 1983 — 6ª-Felra

Governador do Território
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE
Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES
Secretário de Promoção Social
Drª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura
Profª. ANNIE VIANNA DA COSTA
Secretário de Agricultura
Dr. LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES
Secretário de Segurança Pública
Dr. EDMUNDO EVELIM COELHO
Secretário de Saúde
Dr. JOSÉ CABRAL DE CASTRO

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0206 de 25 de Fevereiro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE, da função de Secretário Executivo da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural-ASTER/AP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 25 de fevereiro de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0207 de 25 de fevereiro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro Agrônomo RUBILAR DA ROCHA PORTAL, para responder acumulativamente, pelo expediente da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural-ASTER/AP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 25 de Fevereiro de 1983,

94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0208 de 25 de fevereiro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3/11.335/83-SEFIN,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor MARCUS AURÉLIO DE OLIVEIRA ALMEIDA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-701.A, Classe "A", Referência NM-17, da Tabela Especial de Empregos do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Finanças-SEFIN, a frequentar o Curso de Serviço Social, da Universidade Federal do Pará, ficando-lhe assegurado durante a realização do citado curso, a percepção do seu salário a título de bolsas de estudos, a partir de 1º de março do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 25 de fevereiro de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0209 de 25 de fevereiro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980, e Ofício nº 099/83-SEPS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, JOSÉ MIRA MORAES ocupante do emprego de Motorista de Veículos Terrestres, Código LT-90-902.A, Classe "A", Referência NM-7, da Tabela de Empregos Permanentes Governo deste Território, lotado na Secretaria de Promoção Social-SEPS, para exercer a Função de Secretário Administrativo, Código DAI-201.1, da Divisão de Apoio Administrativo/SEPS, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 25 de Fevereiro de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0213 de 01 de Março de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear EDMUNDO EVELIM COELHO, para exercer o Cargo de Natureza Especial, de Secretário de Segurança Pública do Governo deste Território.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 01 de Março de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (N) Nº 003 de 24 de fevereiro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1/00026/83-SOSP,

- Considerando que os preços dos óleos combustíveis e lubrificantes foram majorados em cerca de 21,73%, implicando diretamente na elevação dos custos operacionais dos coletivos rodoviários mantidos pela Empresa "Estrela de Ouro";

- Considerando o estudo elaborado pelo Departamento de Estradas de Rodagem da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, que constatou a necessidade da correção dos preços das passagens dos ônibus que atendem as localidades do interior do Território, conforme tabela anexa,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a tabela de preços das passagens nos coletivos da Empresa "Estrela de Ouro", que atendem as linhas do interior do Território.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 24 de fevereiro de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (E) Nº 005 de 28 de Fevereiro de 1983

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 001/82, DA COMISSÃO DE RACIONALIZAÇÃO DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, artigo 18, inciso II,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica homologada a Resolução nº 001/82, da Comissão de Racionalização de Consumo de Combustíveis do Território Federal do Amapá.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá-AP, 28 de Fevereiro de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

ANTÉRIO DUARTE LOPES

Secretário de Planejamento e Coordenação

A Comissão de Racionalização de Consumo de Combustíveis do Território Federal do Amapá, no exercício de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar seu funcionamento.

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 420,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 5.200,00
* Outras Cidade..... Cr\$ 9.200,00
* As assinaturas são semestrais e vencíveis 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 45,00
Número atrasado..... Cr\$ 90,00
Número atrasado em outras cidades..... Cr\$ 120,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aprovar o Regimento Interno da Comissão de Racionalização de Consumo de Combustíveis do Território Federal do Amapá.

ARTIGO 2º - Esta Resolução, após homologada por DECRETO do Governador do Território, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Comissão de Racionalização de Consumo de Combustíveis do Território Federal do Amapá, CRCC/AP, aos trinta e um dias do mês de agosto de hum mil novecentos e oitenta e dois.

ANTÉRO DUARTE LOPES
Presidente

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE RACIONALIZAÇÃO DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ.

OBJETIVO:

ARTIGO 1º - A Comissão de Racionalização de Consumo de Combustíveis do Território Federal do Amapá, - CBCC/AP, instituída pelo DECRETO (E) nº 0051 de 07 de dezembro de 1981, com as modificações introduzidas pelo DECRETO (E) nº 012, de 25 de março de 1982, tem como objetivo primordial racionalizar o consumo de combustíveis no Território Federal do Amapá.

ARTIGO 2º - A Comissão, vinculada à Secretaria de Planejamento e Coordenação-SEPLAN/AP, é composta:

- I) - do Secretário de Planejamento e Coordenação, na qualidade de Presidente;
- II) - do Prefeito Municipal de Macapá;
- III) - do Secretário de Obras e Serviços Públicos;
- IV) - do Diretor do D.E.R. - SOSP;
- V) - do Secretário de Segurança;
- VI) - do Diretor do Detran - SEGUP;
- VII) - do Representante do Comércio Atacadista de Derivados de Petróleo;
- VIII) - do Representante das Empresas de Transporte;
- IX) - do Representante dos Condutores de Veículos Rodoviários do Território Federal do Amapá;
- X) - do Representante do Grupo Executivo de Apoio à Comissão para Assuntos de Transportes Públicos de Passageiros;
- XI) - do Secretário de Agricultura.

COMPETÊNCIA:

ARTIGO 3º - Compete à CRCC/AP:

- I) Coordenar a implementação das decisões do Conselho Nacional de Petróleo, relativas à racionalização e controle, do consumo de combustíveis.
- II) Propor ao Governador do Território, medidas e providências institucionais, operacionais e físicas, que resultam em economia de combustíveis no Sistema de Transportes, e complementam as decisões acima mencionadas.
- III) - Programar e autorizar a distribuição das atuais, quotas de consumo de combustível das empresas de transportes de passageiros do Território;
- IV) - Estabelecer rotinas e procedimentos destinados a fixar critérios uniformes de quantificação dessas obras, bem como índices e parâmetros necessários ao controle do consumo de combustíveis;
- V) - Conceder e coordenar a implantação de nova sistemática de distribuição de quotas, visando a uma redução global e uma distribuição mais racional de combustível;
- VI) - Prestar ao Conselho Nacional de Petróleo - CNP, bem como à Empresa Brasileira de Transportes Urbanos-EBTU, no que se refere à esta modalidade de Transporte, todas as informações que se fizerem necessárias.

FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO:

ARTIGO 4º - A Comissão reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, em dia e hora previamente designados, cientes os componentes com uma antecedência mínima de 48 horas.

Parágrafo Único - Poderá a Comissão reunir-se extraordinariamente, quando necessário, em dia, hora e local designados e cientes os componentes com antecedência mínima de 24 horas.

ARTIGO 5º - A Comissão reunir-se-á com maioria de seus membros e as decisões serão tomadas por maioria simples do total de membros da Comissão.

Parágrafo Único - As decisões serão apresentadas sob a forma de Resolução, assinadas pelo Presidente.

ARTIGO 6º - A votação será nominal, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

ARTIGO 7º - Para controle e execução das decisões adotadas, manterá a Comissão um registro permanente.

DISPOSIÇÕES GERAIS E CONTRADITÓRIAS

ARTIGO 8º - É permitido à Comissão indicar Relator ou comissão especial, para emitir parecer sobre assuntos à sua apreciação, fixando prazo para a conclusão dos trabalhos.

ARTIGO 9º - A Comissão contará, para o desempenho de sua tarefa, com a Assessoria do Grupo Executivo de Apoio à Comissão para Assuntos de Transporte Público de Passageiros, instituídos pelo Decreto (E) nº 006, de 28 de fevereiro de 1983.

ARTIGO 10º - A Comissão terá sede em dependência da Secretaria de Planejamento e Coordenação, localizada no Centro Cívico de Macapá.

ARTIGO 11º - Este Regimento poderá sofrer alterações, no todo ou em parte, devendo tais alterações serem aprovadas por dois terços dos componentes da Comissão.

ARTIGO 12º - Este Regimento, aprovado por Resolução da Comissão, será homologado por Decreto do Governador do Território, e entrará em vigor na data de sua publicação.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (E) Nº 007 de 02 de março de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com o Art. 35, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os subsídios dos Prefeitos Municipais do Interior do Território Federal do Amapá, conforme abaixo:

- a partir de 1º de janeiro de 1983.... Cr\$ 363.254,00;
- a partir de 1º de julho de 1983..... Cr\$ 472.230,00.

Art. 2º - Sempre que não possam ser atendidas as exigências do erário municipal, a despesa relativa ao pagamento de vencimentos do Prefeito Municipal será processada mediante Convênio a ser celebrado entre o Governo do Território Federal do Amapá e cada Executivo Municipal.

Art. 3º - A Gratificação de Representação de cada Prefeito correrá à conta dos recursos próprios de cada municipalidade, atendida as possibilidades do erário municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em 02 de março de 1983.
94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/83 - CLOS

E D I T A L

A V I S O

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Governo do

Território Federal do Amapá, através da Comissão de Licitação de Obras e Serviços, designada pela Portaria (P) nº-042/81-SEAD, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar Tomada de Preços para a execução da reconstrução das pontes, em madeira de lei, sobre os rios Tartarugalzinho, Cujubim e Igarapé dos Padres, na rodovia BR-156, de acordo com o projeto, especificações, normas de serviços e instruções que embora não transcritas, fazem parte deste Edital.

A licitação realizar-se-á às 09 horas do dia 16 de março de 1983, na Sala de Reuniões da Secretaria de Obras e Serviços Públicos à av. FAB nº 1276, nesta cidade, no local, dia e hora onde serão recebidos os documentos de habilitação e de preços dos licitantes.

O Edital e os esclarecimentos complementares serão fornecidos aos interessados nas horas normais de expediente, no endereço acima mencionado.

Macapá, 19 de março de 1.983

Engº. DOUGLAS LOBATO LOPES
Presidente

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado RUFINO RODRIGUES DO ESPÍRITO SANTO, atualmente em lugar incerto e não sabido, exequente nos autos do processo nº 70/83, em que AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO MATO GROSSO LTDA, é executada, de que tem o prazo de 05 dias para se manifestar, querendo, sobre a petição da executada constante às fls. 10 dos referidos autos.

Macapá, 24 de fevereiro de 1983.

EUTON RAMOS
Diretor de Secretaria

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO DE ELZA LÚCIA DE PINHO VIDAL COM PRAZO DE 30 TRINTA DIAS.

O Doutor OSWALDO DE SOUSA E SILVA, MM. Juiz de Direito da Primeira Circunscrição Judiciária de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da Lei, etc...

Manda aos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem que o Porteiro dos Auditórios deste Juízo trará a público, o pregão de venda e arrematação no dia 15 de março de 1983, às 10:00 horas, no edifício do Fórum desta Comarca, dos bens pertencentes a ELZA LÚCIA DE PINHO VIDAL a saber: Uma (1) Geladeira, marca Prosdócimo, luxo, cor bege, tamanho médio; Uma (1) Coleção de livros, da Biblioteca Universal Francesa "O Corcunda de Norte Dame", de Victor Hugo, da Editora Três, com 3 volumes; Uma (1) Coleção de livros de "Psicologia do Sucesso", da Editora Egréria Ltda, da Profª Ondina Teixeira, com três volumes; Uma (1) Coleção de livros com 3 volumes; "Os Pensadores", da Abril Cultural de Charles Sanders Peirce; Uma (1) Coleção de livros, com 14 volumes da Biblioteca de História, Grandes Personagens de todos os tempos, da Editora Três, Napoleão, Kennedy, Tiradentes, Alexandre o Grande, Hitler, São Francisco, Stalin, Copernico, Bolívar, Mossuline, Cesar, Trotsky Churchill e Santo Agostinho; Uma (1) Coleção de livros com 3 volumes, O livros de Ouro da História Natural, de Bertha Morris Parker, da Editora Egréria; Uma (1) Coleção de livros, com 3 volumes, História do Brasil, da Editora Michalany e Uma (1) Coleção de livros com 3 volumes, Enciclopédia Ilustrada Infantil, 4ª Edição, Grafipar de Ihelcisa de Assis Brum. Avaliados no total de Cr\$: 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros). E se não for alcançado lance superior a avaliação seguir-se-á a sua alienação, no dia 11 de abril de 1983, às 09:00 horas, a quem o maior lance oferecer. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandei expedir o presente que será publicado no Diário Oficial e jornais desta cidade. O que cumpra na forma da lei, Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de hum mil novecentos e oitenta e três. Eu, Lucivaldo dos Santos Ferreira, Diretor de Secretaria, subscrevi.

OSWALDO DE SOUSA E SILVA
Juiz de Direito

TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ

EMPRESA DO SISTEMA TELEBRÁS

CGC-MF NR. 05.965.421/0001 - 70

AVISO AOS ACIONISTAS

TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ, na forma prevista no Artigo 133 da Lei nr. 6.404 de 15.12.76, comunica que se acham à disposição dos Senhores Acionistas os Documentos que se refere o citado Artigo.

Macapá, 02 de março de 1983.

DARIO ALFREDO PINHEIRO
= Presidente =

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial de Registro Civil da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem casar: MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES com ANGELA MARIA DA SILVA FEIO.

Ele é filho de Manoel Lopes, (falecido) e de Cecilia Melindra Lopes.

Ela é filha de Abecildo Paes Feio e de Izaurina da Silva Feio.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da Lei.

Macapá, 02 de março de 1983.

JOSÉ TAVARES DE ALMEIDA
Escrevente em exercício

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem casar; ERNESTO ANAICE CAVALCANTE com LEONICE OLIVEIRA FERREIRA.

Ele é filho de Antonio Batista Cavalcante (falecido) e de Maria de Nazaré Anaice.

Ela é filha de Manoel Sebastião Ferreira (falecido) e de Margarida Augusta de Oliveira Ferreira.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da Lei.

Macapá, 28 de fevereiro de 1983.

ZUÍLA JUCÁ DE JUCÁ ARAÚJO
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DO REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil de Vila Maia, Santana, Comarca de Macapá, T.F. do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem casar: JOSIVALDO BORGES PEREIRA E MARIA RAIMUNDA SILVA DE LIMA.

Ele é filho de João Evangelista Alves Pereira e de Maria Borges Pereira.

Ela é filha de Claudionor Monteiro Lima e de Adelaide Silva de Lima.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Vila Maia, Santana, 28 de Fevereiro de 1.983.

CARMEM SUELI AGUIAR DE CARVALHO
Escrevente Autorizada